



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM-MG Nº 47 DE 14 DE MAIO DE 2021.

A diretora-geral do IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020 e da Portaria IPEM/MG nº 44/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a **Portaria IPEM-MG Nº 44 de 3 de maio de 2021**, determinando o afastamento compulsório por **mais 5 (cinco) dias úteis** a partir de 17/05/2021 de todos os servidores envolvidos em atividades não essenciais, não compatíveis com teletrabalho, que ainda estejam em exercício, em municípios cuja macrorregião esteja enquadrada na onda vermelha pelo Programa Minas Consciente e não sejam designados pela chefia imediata para o exercício da atividade em outra localidade enquadrada na onda amarela ou verde.

Parágrafo único. O afastamento será processado mediante a utilização, nesta ordem, de folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares e ausências a serem compensadas, nos termos do art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29395103** e o código CRC **6768A711**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000601/2020-16

SEI nº 29395103